



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.734/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM DEFESA DAS  
PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA PATOENSE,  
E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído no âmbito do Município de Patos-PB, o dia municipal em defesa das prerrogativas da advocacia patoense, a ser celebrado no dia 01 de Outubro.

**Parágrafo Único.** O dia municipal em defesa das prerrogativas da advocacia patoense tem como propósito a propagação de informações sobre as prerrogativas do advogado no Município de Patos-PB, como palestras informativas e criação de programas específicos voltados ao tema,

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**

Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.

Em: 20/12/21

Autoria: Vereador José Italo Gomes Candido

Funcionário